



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/07

Processo Administrativo n.º 07/10/26288

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Modalidade: Pregão Presencial n.º 112/07

Objeto: Registro de preços de serviços de transportes de alunos da rede pública.

Aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2007, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, no Palácio dos Jequitibás, sito na Avenida Anchieta, nº 200, o Município de Campinas, devidamente representado, e a empresa **AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA. - EPP**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 11.447/94 e alterações e, do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

Item	Código	Descrição	Diárias Estim.	Ano/Modelo/Fabricação	Valor da diária R\$	Valor Total R\$
01	26286	Serviço – transporte escolar – Lote 01	4.000	1992/Mercedes Benz O 371 R/Mercedes Benz	520,00	2.080.000,00

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Campinas, 18 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS

Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE PINTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

GRACILIANO DE OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Educação

AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA. - EPP

Representante Legal: Celso Roveri Penha

R. G. n.º 10.300.061

C. P. F. n.º 005.702.468-57



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: Município de Campinas
Órgão: Secretaria Municipal de Educação
Contratada: AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA. - EPP
Processo Administrativo n.º 07/10/26288
Modalidade: Pregão Presencial n.º 112/07
Ata de Registro de Preços n.º 135/07

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 18 de outubro de 2007.

DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal

AUTO VIAÇÃO PENHA LTDA. - EPP
Representante Legal: Celso Roveri Penha
R. G. n.º 10.300.061
C. P. F. n.º 005.702.468-57